EDITAL PROGRAD Nº 47/2026

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO GRUPO PET AGRONOMIA RIO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) torna pública a seleção de bolsistas para o grupo PET-Agronomia/UFAC (Rio Branco), que ocorrerá conforme a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013.

1.2 O Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação visa realizar nas universidades brasileiras, o modelo de indissociabilidade do ensino, da pesquisa, da extensão. Assim, além de um incentivo à melhoria da graduação, o PET pretende estimular a criação de um modelo pedagógico para a universidade, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (CF-1988) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN- 9394/96).

1.3 O processo seletivo de bolsistas para o PET-Agronomia – Rio Branco/UFAC visa o preenchimento de 3 (três) vagas para inserção imediata, além de 6 (seis) vagas para formação de cadastro de reserva. As vagas serão distribuídas: 1 (uma) para ampla concorrência, 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD) e 1 (uma) para pretos, pardos ou indígenas (PPI). Caso não haja candidato pleiteando as vagas destinadas para PcD ou PPI, as mesmas serão destinadas para ampla concorrência.

1.4 As vagas do cadastro de reserva serão preenchidas durante a validade do concurso seguindo a sequência: ampla concorrência, PcD e PPI. Esta sequência será desconsiderada caso não haja candidatos aprovados PcD ou PPI.

1.5 A comissão de seleção será composta pelo tutor do Grupo PET/Agronomia Rio Branco / UFAC, o Prof. Dr. Eduardo Pacca Luna Mattar, e os professores, Dra. Luciana da Conceição Castello Branco e Dr. Paulo André Trazzi, conforme a PORTARIA Nº 4012, de 01 de outubro de 2026.

2. DOS OBJETIVOS DO GRUPO PET AGRONOMIA

2.1 São objetivos do PET-Agronomia Rio Branco/UFAC:

2.2 Oferecer uma formação acadêmica de excelência, objetivando a formação de um profissional crítico, ético e atuante, através de facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

2.3 Promover a união da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, além da integração dos bolsistas do PET e do corpo docente e discente de programas de graduação e de pós-graduação;

2.4 Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso e da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso.

2.5 Desenvolver atividades acadêmicas com padrão de qualidade satisfatório, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva, inter e multidisciplinar.

2.6 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação.

2.7 Promover a cooperação entre bolsistas e demais estudantes do curso (efeito multiplicador) no que se refere aos conhecimentos adquiridos no PET.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO GRUPO PET-Agronomia Rio Branco/UFAC

3.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Engenharia Agronômica, cursando entre o 2º período e 5º período;

3.2 Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do PET, com cumprimento de 20 (vinte horas) semanais;

3.3 Possuir coeficiente de rendimento escolar com média igual ou superior a seis (06);

3.4 Considerando que o Curso de Engenharia Agronômica desenvolve atividades de forma integral, o (a) candidato à bolsista do PET – Engenharia Agronômica Rio Branco não poderá estar vinculado a qualquer outro tipo de bolsa, mesmo que seja de forma voluntária, além de não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

4.2 Declaração de matrícula atual do Curso de Engenharia Agronômica Rio Branco, obtidas no Portal do Aluno no sítio eletrônico da UFAC ou na coordenação do Curso de Engenharia Agronômica;

4.3 Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento emitido através do Portal do Aluno ou pela coordenação do Curso de Engenharia Agronômica;

4.4 Cópia do documento oficial de identificação com foto e CPF (em PDF).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelos interessados no período de 1 de novembro de 2026 a 15 de novembro de 2026 até às 18h (horário do Acre), unicamente pelo endereço eletrônico: eduardo.mattar@ufac.br

5.2 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem as disposições dos itens 3 e 4 deste edital;

5.3 O resultado preliminar das inscrições será divulgado até o dia 30 de novembro de 2026, no sítio eletrônico www.ufac.br;

5.4 Do resultado das inscrições, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para

recurso, a ser protocolado pelo endereço eletrônico eduardo.mattar@ufac.br e julgado pela Comissão de Seleção;

5.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico www.ufac.br, até o dia 07 de dezembro de 2026.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará por avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) incluído no histórico acadêmico atual;

6.2 Sequencialmente, serão critérios de desempate:
- Menor número de reprovações nas disciplinas
- Menor número de trancamento nas disciplinas
- Maior idade.

6.3 O resultado preliminar será divulgado até o dia 14 de dezembro de 2026 no portal oficial da Ufac: <www.ufac.br>.

6.4 Do resultado preliminar, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, a ser protocolado pelo endereço eletrônico eduardo.mattar@ufac.br e julgado pela Comissão de Seleção;

6.5 O resultado final será divulgado até o dia 18 de dezembro de 2026 no portal oficial da Ufac: <www.ufac.br>.

7. CRONOGRAMA

7.1 O presente edital deverá observar o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	28/10/2026
Inscrição dos candidatos	1º a 15 de novembro de 2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições	Até dia 30/11/2026
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar das inscrições	Prazo de até 24h após a publicação do resultado preliminar.
Homologação das inscrições (resultado final das inscrições)	Até 07/12/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	Até 14/12/2026
Interposição de recursos em relação ao resultado preliminar da avaliação	Prazo de até 24h após a publicação do resultado preliminar.
Publicação do resultado final	Até 18/12/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos,

editais e comunicados referentes ao processo seletivo;

8.2 A bolsa terá o valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

8.3 O processo de seleção terá validade até 28 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado por mais 1 ano caso haja solicitação oficial do tutor;

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Branco, 28 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANILA TORRES DE ARAUJO FRADE NOGUEIRA
Data: 28/10/2026 20:03:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Danila Torres de Araújo Frade Nogueira
Pró-Reitora de Graduação - UFAC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 47/2026 – PROGRAD

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2026

Nome:	
Endereço Completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
RG	CPF
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Modalidade:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício? Sim () Não ()	
Faz parte de algum programa de bolsas vinculado ou não à UFAC? () Não () Sim. Qual?	
O discente é proveniente de Escola Pública? Sim () Não () Ensino Fundamental () Ensino Médio ()	
O candidato é uma pessoa com deficiência (PcD) e pleiteará a vaga destinada para PcD? () Sim () Não	
O candidato é uma pessoa preta, parda ou indígena (PPI) e pleiteará vaga destinada para PPI? () Sim () Não	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. Rio Branco, AC, _____ de novembro de 2026	
Assinatura do Discente (igual a do documento de identidade)	